



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175
TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, INCISO I, ART. 28, DA LEI Nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ambulâncias de transporte (tipo A e D), para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves e da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. O regime de execução é: compra total em parcela única.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma Ambulância Tipo D para transporte de pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é uma necessidade crucial que se fundamenta em diversos aspectos.

Primeiramente, essa ambulância é projetada especificamente para lidar com situações médicas emergenciais graves. Ela é equipada com tecnologia médica avançada, incluindo desfibriladores, monitores cardíacos, ventiladores pulmonares e outros dispositivos essenciais para o suporte de vida. Isso garante que os pacientes recebam cuidados intensivos durante o transporte, aumentando suas chances de sobrevivência e recuperação.

Além disso, uma Ambulância Tipo D tem capacidade de resposta mais rápida devido à sua agilidade e ao equipamento de sinalização avançado. Isso é fundamental em situações onde cada segundo conta, como em casos de emergências cardíacas, acidentes graves ou condições médicas agudas.

Essas ambulâncias também são fundamentais para transferências inter-hospitalares de pacientes que necessitam de cuidados especializados em diferentes unidades de saúde. Elas garantem uma transição segura e eficiente entre os serviços de saúde, otimizando o tratamento e minimizando o risco para os pacientes.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

Além disso, a Ambulância Tipo D proporciona condições adequadas de conforto e estabilidade para os pacientes durante o transporte, o que é essencial para aqueles em estado crítico ou em condições delicadas. Isso contribui para reduzir o estresse e o desconforto dos pacientes, promovendo sua recuperação.

Por fim, a aquisição dessa ambulância está alinhada com as regulamentações de saúde que frequentemente exigem que unidades de atendimento de emergência, como UPAs, tenham acesso a ambulâncias equipadas com suporte avançado de vida. Isso garante a conformidade com os padrões de segurança e qualidade de atendimento estabelecidos pelas autoridades de saúde.

Em resumo, a aquisição de uma Ambulância Tipo D para transporte de pacientes da UPA é fundamental para garantir uma resposta eficaz em situações de emergência médica, demonstrando o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar dos pacientes.

A aquisição de uma Ambulância Tipo A para a Secretaria de Saúde é uma medida essencial para garantir a prestação de serviços de saúde eficientes e de qualidade para a comunidade. Essas ambulâncias são especialmente projetadas para transporte não emergencial de pacientes, como transferências hospitalares e consultas médicas, desempenhando um papel crucial no sistema de saúde.

Uma Ambulância Tipo A oferece uma série de benefícios importantes. Em primeiro lugar, ela proporciona conforto e segurança aos pacientes durante o transporte, especialmente para aqueles com condições médicas estáveis que não requerem cuidados intensivos. Isso é fundamental para garantir uma experiência positiva para os pacientes e contribuir para sua recuperação.

Além disso, essas ambulâncias são equipadas com recursos básicos de suporte à vida, como macas, equipamentos de oxigênio e kit de primeiros



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175
socorros, o que permite o transporte seguro de pacientes que necessitam de cuidados médicos durante o trajeto.

Outro aspecto importante é a acessibilidade. Ambulâncias Tipo A são projetadas para facilitar o acesso de pacientes com mobilidade reduzida, garantindo que todos tenham a oportunidade de receber atendimento médico adequado, independentemente de suas condições físicas.

Além disso, a aquisição de uma Ambulância Tipo A pode ajudar a melhorar a eficiência operacional da Secretaria de Saúde, reduzindo o tempo de espera para transferências hospitalares e consultas médicas. Isso contribui para otimizar o fluxo de pacientes e garantir que os recursos de saúde sejam utilizados de forma mais eficaz.

Em resumo, a aquisição de uma Ambulância Tipo A para a Secretaria de Saúde é uma medida estratégica que visa melhorar o acesso aos serviços de saúde, garantindo transporte seguro e confortável para pacientes que necessitam de cuidados médicos não emergenciais. Essas ambulâncias desempenham um papel crucial no sistema de saúde, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para as despesas decorrentes destas aquisições será utilizada a seguinte dotação:

3.2. Consta no Estudo Técnico Preliminar.



MACAÍBA
PREFEITURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175



4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
01	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria 100% em aço monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 58 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/montagem de bateria de no mín 50 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. Elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e	Unidade	03



MACAÍBA
PREFEITURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

<p>máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. Ar Condic. do Compartimento traseiro. Maca em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-</p>		
--	--	--



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

<p>estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega- mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros. VEICULO "ZERO QUILOMETRO" ENTREGUE EMPLACADO REGISTRADO E LICENCIADO EM NOME MUNICÍPIO, EM SEU PRIMEIRO REGISTRO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.729/1979 E DELIBERAÇÃO DO CONTRAN Nº 64 DE 30 DE MAIO DE 2008.</p>		
---	--	--



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175



02	<p>Veículo tipo Ambulância UTI, ano/modelo do ano da contratação ou do ano posterior,, tipo "D", 0KM, vendido por concessionário autorizado pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, antes do registro de emplacamento e licenciamento nos termos da Deliberação CONTRAN Nº 64/2008, e Lei federal Nº 6.729/1979, tipo furgão com carroceria em aço original de fábrica, superior de 12,5m³ interno, Potência mínima 129cv, direção hidráulica, Ar condicionado dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, rodas aço 6,5, pneus 225/65 R16, tanque de combustível mínimo 85l, carga útil mínimo de 1.430, garantia de um ano ou 100 mil km, medidas externas: comprimento superior a 6.100, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.750, altura superior a 1.890; prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Descritivo da Transformação: Tipo D + Equipamentos Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR14.561/2000; Abertura entre cabine e furgão com retirada de um banco; Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 02 suportes para fixação dos equipamentos médicos; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16</p>	UNIDADE	01
----	---	---------	----



MACAÍBA
PREFEITURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

<p>litros, confeccionada em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú em fibra de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em LEDs e 06 luminárias em LEDs nos armários; Marcador digital para bateria; Iluminação em LEDs na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do bando baú; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2P+T 110vca; 02 tomada interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; Relés com fusível; Sinalização barra com sirene de três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 comandos para troca de cilindros no painel central; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador / exaustor; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do</p>		
--	--	--

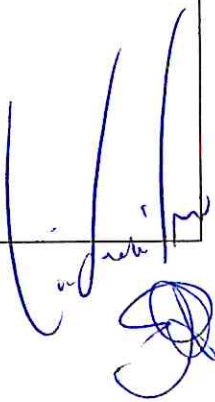


MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

<p>motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões;</p> <p>Ar condicionado no compartimento do paciente;</p> <p>Sistema gerenciador GPS;</p> <p>Strobos dianteiro e traseiro;</p> <p>Sensor de ré com câmera;</p> <p>01 Prancha de resgate em polipropileno;</p> <p>01 Comunicador com tela e megafone;</p> <p>01 Monitor Cardioversor/Desfibrilador módulo ECG/INSTRAMED – ANVISA 10242950009;</p> <p>01 Bomba de Infusão com equipo/CELM MP20 – ANVISA 80197030101;</p> <p>01 Ventilador respirador adulto/pediátrico/neonatal/LEISTUNG PR4GP – ANVISA80203470005;</p> <p>01 Oxímetro de Pulso não invasivo / PROTEC – ANVISA 0601417373;</p> <p>01 Tacógrafo digital;</p> <p>01 Bolsa de resgate G (completa);</p> <p>01 Bolsa kit parto (completa);</p> <p>01 Incubadora modelo RWT Microprocessada – ANVISA 10227180019;</p> <p>Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Acompanhado de CCT (comprovante de capacidade técnica) e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) para fins emplacar o veículo em nome da prefeitura.</p>		
--	--	---



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

4.1. No valor está incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, tributos, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os veículos deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba RN, localizada na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 28, Centro, Macaíba/RN, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos a serem contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.2. A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos entregues.

5.3. Será rejeitado a entrega de produtos em desacordo com as especificações exigidas no item nº 05 deste Termo de Referência.

5.4. Eventuais correções ou alterações devem ser providenciadas pela Contratada, a partir da notificação ou devolução do objeto, sem custos adicionais à Contratante.

5.5. A Contratada deverá permitir durante todo o processo de fabricação, a fiscalização do objeto descrito nesse termo de referência, por profissional designado pela Secretaria Municipal competente, por meio de visita técnica, e-mail e fotos, a fim de realizar as correções que se tornarem necessárias à perfeita consecução do objeto contratado.

5.6. Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração.

6.2. Entregar o objeto de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecido pela Secretaria Municipal competente.

6.4. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 14.133/ 2021.

6.5.. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.

6.6. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.7. Manter informada Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento.

6.8. Atender com prontidão as reclamações por parte da Contratante, quanto ao objeto da presente licitação.

6.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são imprescindíveis para a emissão de pagamentos de qualquer natureza.

6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.
- 7.2. Fornecer à Contratada, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, todos os esclarecimentos necessários para execução do objeto e demais informações que esta venha a solicitar.
- 7.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- 7.4. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.
- 7.5. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 7.6. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada.
- 7.7. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Para a execução do objeto será formalizado Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.
- 9.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente conferidas e certificada por servidor público responsável.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica.

10.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O Licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente quando praticar uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.



MACAÍBA
PREFEITURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro, CEP: 59.280-175


12. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

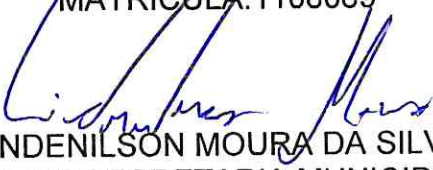
12.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 139 e 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

13. Da Responsabilidade pela Elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação adequada e as orientações dos setores competentes.

Macaíba/RN, 22 de Março 2024.


ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
MATRÍCULA: 1108069


LINDENILSON MOURA DA SILVA
CHEFE GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 1101854

